



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024  
Edição 1487

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**Torna pública a concessão de Progressão Funcional dos Servidores do Magistério Público do Município de Campos dos Goytacazes, que tiveram os seus recursos deferidos, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal disposto na Lei Municipal nº 8.133, de 16 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a Progressão Funcional tem como objetivo a percepção pelo Profissional do Quadro do Pessoal de Magistério Público, de vencimento superior ao que vinha recebendo, por titulação ou habilitação, além do seu desenvolvimento funcional na carreira observadas as normas estabelecidas e o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO que a Progressão Funcional ocorrerá mediante a comprovação de titulação e basear-se-á na escolaridade da classe superior à que o servidor ocupa;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 189, de 13 de julho de 2023, que Regulamenta os Procedimentos de Concessão de Progressão Funcional dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Municipal nº 1.115, de 18 de julho de 2023 exarada pelo Chefe do Poder Executivo, que instituiu a Comissão de Enquadramento Funcional com a atribuição de proceder os Enquadramentos de Progressão Funcional e Promoção Horizontal dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria SEDUCT nº 90, de 17 de julho de 2023 que foi publicada no Diário Oficial em 19 de julho de 2023, convocando os servidores ativos, efetivos e estáveis do Magistério Público Municipal a realizarem o preenchimento do formulário de entrega de títulos para a Progressão Funcional do Magistério, no período de 17 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria SEDUCT nº 124, de 02 de outubro de 2023, exarada pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que dispôs sobre Procedimento Recursal de Progressão Funcional dos Servidores do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria SEDUCT nº 153, de 14 de novembro de 2023, exarada pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que tornou pública a listagem nominal dos Servidores do Magistério Público Municipal constando o resultado da análise acerca dos pedidos recursais de Progressão Funcional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida, tornando pública, através da listagem constante no anexo único deste Decreto, a concessão de Progressão Funcional dos Servidores do Magistério Público Municipal, que alcançaram em seu pedido de análise recursal, o deferimento em seus requerimentos de Progressão Funcional.

**Art. 2º** O servidor considerado progredido em sua carreira funcional por meio do presente Decreto ocupará o mesmo padrão de vencimento que ocupava na classe anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de janeiro de 2024.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-Prefeito -

**ANEXO ÚNICO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
1	Adriane Batista da Silva Gomes	24028		X		
2	Alcir Alves da Silva	24756		X		
3	Alessandra de Rezende	15680		X		
4	Alex Ferreira Rios	33377		X		
5	Alexandra da Silva Teixeira Siqueira	16655		X		
6	Aline de Souza Vieira Bretas	17304			X	

7	Aline Guimarães de Souza Sant Anna	24672				X
8	Aline Lontra Gomes da Silva	24500	X			
9	Allan de Souza Aragão	24722		X		
10	Amanda Gomes de Moura Areas	24081			X	
11	Ana Beatriz Correia da Fonseca Marques	15130		X		
12	Ana Lúcia Barreto Batista	39426	X			
13	Ana Lúcia França Terra de Souza	19108	X			
14	Ana Paula Canedo Coutinho Canedo	24556		X		
15	Ana Paula Lima Domingues	17000		X		
16	Ana Paula Peixoto da Gama	34070	X			
17	Ana Sávila de Souza Gomes	15787	X			
18	Ana Teresa Erbetta Leite	24039	X			
19	Anderson Pontes Morales	15851				X
20	Andreia Pitote da Silva	38430	X			
21	Bruna Piraciaba Araujo	34080		X		
22	Carla Cristiane Gouvea Stoller	19118	X			
23	Carla Gomes Viveiros de Andrade	16994	X			
24	Carla Patrícia Quintanilha Correa	16123				X
25	Carla Peres Gomes	17095		X		
26	Cauli Cukier	19290	X			
27	Cecília Mello Gomes	24492		X		
28	Claudiane Correa Barrozo Minguta	34102	X			
29	Conceição de Maria B. da S. Cruz Borges Leal	9866		X		
30	Cristini Marcelino de Souza	16813		X		
31	Danielle Muguet Pessanha Costa	24648		X		
32	Dayana Henrique de Medeiros	24633		X		
33	Deborah Rangel de Souza Pereira Freitas	34071	X			
34	Denise Nunes Ribeiro Matos	34076	X			
35	Diego Gama Linhares	24049				X
36	Edicarla Gomes Martins	24704	X			
37	Edna Maria de Melo Santos	38270		X		
38	Elaine de Souza Dias	18306		X		
39	Elianaí Ribeiro Ferreira Almeida	20781	X			
40	Elianaí Ribeiro Ferreira Almeida	24549	X			
41	Eliete Salvadora Rodrigues Gordo	19370	X			
42	Euza de Souza Silva	24091				X
43	Euziani Machado Pereira	16843	X			
44	Evaldo Soares de Azevedo	21099			X	
45	Fabiana Caetano André	16832			X	
46	Fabiana Gomes dos Santos	24090			X	
47	Fernanda de Azevedo Cunha	16995			X	
48	Flavio Ribeiro de Souza Junior	24637				X
49	Francimara do Rosario Rangel	18144	X			
50	Francine de Souza Machado	21312				X
51	Giovana Siqueira de Souza	24594			X	
52	Isabel Cristina Gomes de Oliveira	19176	X			
53	Isabela Cristina Brito dos Santos	18266			X	
54	Jocinea da Silva Lima	39013			X	
55	Jonatas Campos Sarlo	34067				X
56	Josiane Pessanha Ribeiro	16040				X

57	Jucieli Dias de Souza Silva	15085		X	
58	Julia Graziela Viana da Silva	34062		X	
59	Juliana de Azevedo Gomes	20732		X	
60	Julio César da Paixão Barreto	15687		X	
61	Kamila Teixeira Crisostomo	21556			X
62	Karina Barra Gomes	16005			X
63	Karla Cynthia Quintanilha da Costa Peixoto	36345			X
64	Leandro Sant Anna da Silva Guimarães	20963		X	
65	Leila Alves Vargas	20992			X
66	Leila Cristina Martins Neto Nogueira	17131		X	
67	Leilma da Conceição da Silva Carvalho	17474		X	
68	Lenise da Mata Chagas Gouvea	20726	X		
69	Livia Lisboa Cabral	19839	X		
70	Loide Ribeiro Dias Rodrigues	15039		X	
71	Lucia Helena Moreira Nascimento	19182	X		
72	Luciana do Amaral Menezes Crespo	21314		X	
73	Luciana Fernandes da Silva Barroso	15896		X	
74	Luciana Gonçalves de Oliveira Maraia	20759			X
75	Luciana Gonçalves de Oliveira Maraia	15432			X
76	Luciana Navega da Silva	21022	X		
77	Luciana Siqueira Ribeiro	18364			X
78	Luciana Terra Manhães	15382	X		
79	Márcia Dias Sardinha Figueiredo	11551		X	
80	Márcia Dias Sardinha Figueiredo	13361		X	
81	Márcia Valéria dos Santos Silva	18394	X		
82	Marciliane de Jesus Pessanha de Carvalho	24096	X		
83	Maria Aparecida Ferreira da Silva	21062		X	
84	Maria Bernadette Dias Manhães Pessanha	34052		X	
85	Maria Carolina Costa Dias	19418	X		
86	Maria Cristina Maciel Rangel	19783	X		
87	Mariane Areas Pessanha Guzzo	12766		X	
88	Mariane Areas Pessanha Guzzo	16980		X	
89	Natalia Carlos da S de Souza Sobrinho	21392		X	
90	Nathalia Franco Cortes	33402		X	
91	Palloma Lima Pessanha	39990		X	
92	Patricia Pinheiro Tavares dos Santos	16734	X		
93	Pedro Rocha Tavares	33196			X
94	Priscilla Gonçalves de Azevedo	34624			X
95	Raquel Cardoso Pinto	19515	X		
96	Renata Quintanilha Costa Albernaz	20753		X	
97	Rissiane da Silva Martins	21337	X		
98	Roberta Lima Gomes	15490	X		
99	Roberta Lima Gomes	20866	X		
100	Rodolfo de Abreu Bastos Nunes	24155		X	
101	Samanta Peixoto da Silva Ribeiro	18160		X	
102	Sandra Regina Oliveira Mota	34600		X	
103	Selene Cristina de Queiroz Gonçalves Ribeiro	9922		X	
104	Selma Regina Viana Moreira Melo	20802	X		
105	Simone de Almeida Machado	18167	X		
106	Solange Aparecida de Souza Pinto	34108		X	
107	Soraia Pessanha da Silva Leandro Sabino	17713		X	
108	Tania Regina Silva Daniel de Almeida	15626	X		
109	Tatiana Muniz de Souza	21534		X	
110	Tatiana Muniz de Souza	19406		X	
111	Uly Aguiar Knust	21043		X	
112	Uly Aguiar Knust	17023		X	

**PORTARIA Nº1949/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Cristiano Monção Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 04/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de dezembro de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº1958/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Raphael Câmara Pinheiro Gandra**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Diretor Executivo das Artes e Cultura, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 05/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de dezembro de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria nº 001/2024**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
39.974	ANDERSON DO NASCIMENTO MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.973	CHAYANA RODRIGUES ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.972	MAYARA MEDEIROS BATISTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.971	DAIANA RIBEIRO DE LIMA MATTOS BARBOZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.975	BIANCA BARBOSA DE SOUSA LINS DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.939	ANDERSON CYPRIANO RAMOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.979	CLEYDSON PEREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.984	MILENA PAES RANGEL	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	03/08/2020
39.985	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	03/08/2020
39.988	EVANDRA OLIVEIRA REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/08/2020
39.986	JULIA MARIA MARTINS TORRES	ACOMPANHANTE	03/08/2020
39962-1	CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.963	LUIZ CLAUDIO LEITE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.917	IAGO DIAS MARTINS RANGEL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.951	AMARO SIMAO BASTOS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.946	LUIS FELIPE RIDOLPHI BASILIO RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.952	JOYCE VICENTE CORDEIRO RAMOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.959	TAMIRES DE SOUZA PEREIRA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.964	PABLO SOARES DA MOTA BITENCOURT FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.954	JONAS RANGEL LEANDRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.960	ADRIANA CELESTINO AZEREDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.961	RODRIGO SOARES FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.965	JEFFERSON SILVA SANTOS BARROSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.966	JOAO VICTOR DE FREITAS ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.967	KAROLINE DOS SANTOS TEIXEIRA SEIXAS PERES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.956	JOSE ROBERTO SOARES ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.957	BEATRIZ GOMES RIBEIRO FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.955	MAURICIO PEREIRA SIMAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.958	ESTER DA SILVA FELICISSIMO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.911	MARLON ANTONIO MACHADO DOS REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020

39.919	BRUNA CORDEIRO MACHADO BATISTA MEDEIROS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.918	KEVIN DE LIMA CARDIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.920	ALAN GOMES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.910	BRUNO KOURY RUIZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.909	KAROLAYNNE MACHADO CALDAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.922	VALQUIRIA GONCALVES MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.923	MARCELA CABRAL DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.924	RAMON PAES RIBEIRO POURBAIX	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.925	AUGUSTO RODRIGUES SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.926	DRYELLI CAROLINA PESSANHA ROCHA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.912	ALCIONE GOMES BELMIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.914	MARIA LUISA MATTOS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.916	RAFAEL GOMES SCHEINER	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.913	RAQUEL DA SILVA FRANCISCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.905	SIMONE AMARAL FAES DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.903	ALLEF BARCELOS DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.906	WENDER LANCA MAIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.904	JULIANA MOREIRA PIMENTEL MAURICIO GONCALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.902	IAGO FERREIRA MENDES DE AS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.908	LUIZ FILIPE DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.947	SARA VELASCO MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.953	FRANCIMARIO DE AZEVEDO SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.943	DAYSIELLE ALVES FERNANDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.940	THAIS NUNES PORTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.942	EDUARDA TELES DE SOUZA SANTIAGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.944	DAVI RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.945	DAIANNY KELLY ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.949	LEIDIANY FRANCISCO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.941	GABRIEL FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.907	MARCELLA RIBEIRO RANGEL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.969	ESTEFANY BATISTA JULIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.931	IGOR DA SILVA FORTUNATO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.932	FLAVIO BORGES MARTINS MANSUR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.929	SIMONE GOMES SANTANA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.930	ELIAS RIBEIRO BARROS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.934	IZAIAS KAIODE MARTINS GALDINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.933	FABIANO DA SILVA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.935	MAIKON GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.936	RIAN DE ARAUJO FREIRE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.937	RUBENS WALLACE CANDIDO SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.978	JEFFERSON MONTEIRO BARROSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2020
39.995	MAHYARA GUIMARAES STOLLER	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/08/2020
39.997	ROSANGELA QUEIROZ VIANA LUCAS	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	04/08/2020
40.247	LIGIA ERNESTO DA SILVA LOURENCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2020
40.249	FABIANA ROCHA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2020
40.276	CAROLINE ALMEIDA FALQUER	ASSESSOR TÉCNICO	14/12/2020
40.279	VALERIA COELHO TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/12/2020
40.280	LEONARDO BARRETO SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	29/12/2020

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito Municipal -

**Portaria 002/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.003370.2023-63, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Assistente Social III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 19664, **Marilene Parente Gonçalves**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2024.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 003/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.004026.2023-91, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24H – Padrão C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23685, **Bruno dos Santos Viana Carvalho**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2024.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 004/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2023.099.001278-9-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Motorista de Ambulância – Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28858, **Luiz Fernando Bento de Souza**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2024.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 005/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2023.099.001280-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Assistente Administrativo II – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25873, **Caroline Almeida Falquer**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2024.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**PORTARIA Nº 006/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1770/2023 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade, **Patricia Cordeiro Alves Alencar**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Secretária, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar de 05/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2024.

**Wladimir Garotinho**

- Prefeito -

**PORTARIA Nº 007/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2208/2021 que nomeou, **Patricia Cordeiro Alves Alencar**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Subsecretária, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 05/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2024.

**Wladimir Garotinho**

- Prefeito -

**PORTARIA Nº 008/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 71/2023, **Patricia Cordeiro Alves Alencar**, para exercer na Secretaria Municipal de Turismo, o cargo em comissão de Secretária, **Símbolo DAS 1**, com vigência a contar de 05/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2024.

**Wladimir Garotinho**

- Prefeito -

**PORTARIA Nº 009/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Tereza Cristina Machado Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 05/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2024.

**Wladimir Garotinho**

- Prefeito -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SMARH Nº 911/2023

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, A SERVIDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2021.204.001540-3-PA, advertir a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 25.646, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

...Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 912/2023

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo nº 2022.204.005632-4-PA, advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 39.661, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

...Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003370.2023-63	Marilene Parente Goncalves	13830/2023
00004.004026.2023-91	Bruno dos Santos Viana Carvalho	13828/2023
00004.003278.2023-01	Laurino Carias e Freitas	10797/2023

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e  
Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	PARECER Nº
00004.000141.2023-97	Louise Rangel Roeles	01/2023

Em 02/01/2024

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0284/2023

PROCESSO Nº 2023.205.000375-2-PR

CONTRATADA: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ Nº 25.369.684/0001-24

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, oriunda da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023 Processo nº 015/2023, realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, para a AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DISCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500.577,98 (seis milhões, quinhentos mil, quinhentos e setenta e sete reais, noventa e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de Dezembro de 2023

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0285/2023

PROCESSO Nº 2023.205.000374-5-PR

CONTRATADA: Consórcio de empresas CONSÓRCIO UNICONCEN, sendo a empresa líder METAH LTDA.

CNPJ Nº 22.723.564/0001-95

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2023, oriunda da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 Processo nº 011/2022, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN, para a UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DISCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 20.119.026,00 (vinte milhões, cento e dezenove mil, vinte e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de Dezembro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

## Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 271/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Ronaldo Fidelis Machado

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
175840/2021	713/22	132936/21
175841/2021	714/22	132937/21
175842/2021	716/22	132938/21
175843/2021	717/22	132939/21
175844/2021	719/22	132940/21
175845/2021	720/22	132941/21

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA

CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 272/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Maria Virgínia da Piedade

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
137754/2021	1438/22	94850/21
137755/2021	1439/22	94851/21
137756/2021	1440/22	94852/21
137757/2021	1441/22	94853/21
137758/2021	1442/22	94854/21
137759/2021	1443/22	94855/21

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2023.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA

CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 273/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, mediante o reconhecimento da dívida por meio do seu parcelamento.

- Lohana Gomes Pereira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
155514/2021	972/22	112610/21
155515/2021	973/22	112611/21
155516/2021	974/22	112612/21
155517/2021	975/22	112613/21
155518/2021	976/22	112614/21
155519/2021	977/22	112615/21

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2023.

MAISA PERALVA BARBIRATO FRANÇA  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## Previcampos

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2024

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ

Política de Investimentos	VERSÃO Final	APROVADO
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	

## 1 - Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, com base no inciso IV e no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e suas alterações e no art. 9º, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância.

Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## 2 - Objetivo

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência e segurança na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ílibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e opera buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, as pessoas que participam dos processos de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, instituídos em seu Regimento Interno.

## 3 - Cenários Econômicos

O ano de 2023 deixou uma impressão positiva na economia global, caracterizado por um crescimento robusto, mercados de trabalho ativos e uma diminuição na inflação, apesar da notável elevação das taxas de juros pelos bancos centrais. Esse contexto, embora promissor, reflete a postura cautelosa das autoridades monetárias em relação à estabilidade econômica. Ao nos aproximarmos de 2024, as expectativas apontam para um cenário com menor inflação e crescimento semelhante, mas com a perspectiva de uma possível redução nas taxas de juros.

De maneira geral, o ano de 2023 testemunhou um crescimento que superou as projeções, com mercados de trabalho persistentemente aquecidos, evidenciados por baixas taxas de desemprego, e uma redução na inflação, embora esta permaneça em níveis elevados. Essa conjuntura ocorreu simultaneamente ao aumento das taxas básicas de juros, com a expectativa de que permaneçam elevadas por um período prolongado. Os déficits fiscais e as dívidas públicas ultrapassaram os níveis pré-pandêmicos. Os custos do serviço da dívida, em relação ao PIB, estão elevados, especialmente em países em desenvolvimento, enquanto nas economias avançadas e nas de renda média, prevê-se um aumento. As projeções apontam para um crescimento semelhante ao do ano anterior em termos globais, potencialmente beneficiando-se da perspectiva de início do afrouxamento das políticas monetárias. Contudo, há riscos iminentes, incluindo a mencionada fragilidade fiscal, a demora na recuperação da indústria e os riscos geopolíticos, destacados nas subseções dedicadas a cada região ou país.

Nos Estados Unidos, alguns pontos de destaque recentes incluem o vigoroso crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) no terceiro trimestre, o aumento das taxas de juros de longo prazo, como as de dez anos, a acentuada queda na inflação de alimentos e a política fiscal expansionista. Esta última, por um lado, impulsiona o crescimento, mas, por outro, suscita preocupações, traduzidas por movimentações de empresas de classificação de risco em relação aos títulos da dívida pública. Elas consideram retirar a classificação máxima ou alterar a perspectiva de estável para negativa. Na Área do Euro (AE), a perspectiva é de inflação ainda elevada, apesar das quedas recentes, e atividade econômica fraca, com destaque positivo para a Espanha. Diferentemente dos Estados Unidos, na AE, a inflação de alimentos permanece persistente. O mercado de trabalho registra níveis historicamente baixos de taxa de desemprego.

O processo de recuperação da China, iniciado no início de 2023 após o período de restrições da política de covid zero, gerou inicialmente expectativas otimistas. No entanto, os dados subsequentes frearam esse otimismo ao indicar uma recuperação em ritmo mais lento do que inicialmente esperado. É relevante destacar que, embora a inflação na China não represente um problema significativo, o mercado imobiliário, um setor crucial para o país, está passando por um arrefecimento. A taxa de desemprego, divulgada e atualizada, permanece em níveis relativamente estáveis. No entanto, uma nota preocupante é observada na faixa etária dos 14 aos 24 anos, onde a taxa vinha aumentando significativamente. O instituto de estatísticas do país, porém, optou por não divulgar os números mais recentes para essa faixa etária, e o último dado disponível é referente a junho deste ano. Essa evolução delicada da situação econômica chinesa destaca a importância de monitorar atentamente os desdobramentos nos próximos meses.

O ano de 2023 destacou-se como um capítulo inesperadamente positivo para a economia global, evidenciando crescimento sólido, mercados de trabalho ativos e uma redução na inflação, apesar das taxas de juros ascendentes. Contudo, ao analisarmos 2024, vislumbramos um horizonte de desafios e oportunidades. A cautela das autoridades monetárias, refletida na manutenção das taxas em patamares elevados, insinua uma persistente incerteza econômica. Nesse contexto, a gestão prudente de riscos, a vigilância sobre a fragilidade fiscal e a abordagem adaptativa às peculiaridades regionais tornam-se imperativas para orientar a economia global em direção a um crescimento sustentável e resiliente.

## 3.1 - Economia Brasileira

O cenário econômico brasileiro em 2024 é delineado por desafios fiscais significativos, notadamente associados à discussão sobre a mudança da meta de resultado primário. Projetando um déficit de 1,2% do PIB, essa eventual alteração poderia comprometer a credibilidade do arcabouço fiscal e prejudicar a implementação de medidas de recomposição de receitas. Isso, por sua vez, aumentaria os riscos de medidas de renúncia de receita serem colocadas em prática acentuando a dependência do aumento de receitas.

Na esfera da dívida pública, prevê-se um aumento de 73% para 78% do PIB entre 2022 e 2024, refletindo a possível interrupção da melhoria gradual do resultado primário. Globalmente, o fortalecimento do dólar e cortes projetados na taxa Selic até o final de 2024 podem exercer pressão na moeda brasileira. No entanto, fatores domésticos, como o bom desempenho da balança comercial e o prêmio de risco, atuam como atenuantes.

Destaca-se a balança comercial como um ponto positivo, projetando um superávit de US\$ 90 bilhões em 2023, impulsionado por exportações robustas. As projeções para o PIB indicam um crescimento de 2,9% em 2023, desacelerando para 1,8% em 2024, com taxas de desemprego mantidas em 8%. As revisões nas projeções de inflação apontam para 4,6% em 2023 e 4,0% em 2024, influenciadas por fatores como o corte de preços da gasolina e uma trajetória mais benigna em setores industriais.

As expectativas para a taxa Selic, embora revisadas para 11,75% no final de 2023 e 9,50% no final de 2024, enfrentam incertezas decorrentes do ambiente internacional e da consolidação fiscal. Os desafios incluem a implementação de reformas econômicas, gestão da inflação e avanço na agenda ambiental. No entanto, oportunidades surgem com o reposicionamento das cadeias globais de suprimentos, proporcionando ao Brasil vantagens decorrentes de uma economia diversificada e força de trabalho qualificada. Para capitalizar essas oportunidades, são cruciais reformas que estimulem o investimento e o crescimento, proporcionando perspectivas mais otimistas para a economia brasileira.

## 3.2 - Economia Internacional

O panorama econômico global para 2024 é influenciado por uma série de fatores, sendo a inflação um elemento-chave em destaque. Após uma queda significativa de 10,1% em dezembro de 2022 para 5,9% em outubro de 2023, a estabilização desse indicador aponta para uma análise crucial. As projeções do Fundo Monetário Internacional (FMI) indicam uma inflação média de 6,9% em 2023, com uma queda para 5,8% em 2024, embora superior aos últimos registros.

Ao observarmos o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) global, notamos uma revisão para cima de 0,2 ponto percentual, atingindo 3,0% em 2023. No entanto, para o próximo ano, uma ligeira revisão para baixo, reduzindo para 2,9%, sugere uma dinâmica econômica global moderadamente desacelerada. Essa análise é ampliada ao considerarmos as economias desenvolvidas, que experimentam um crescimento revisado para cima em 2023, mantendo-se estáveis em 2024. As economias em desenvolvimento, especialmente a China, enfrentam revisões para baixo, enquanto os Estados Unidos registram projeções otimistas, evidenciando divergências no ritmo de recuperação econômica.

Além disso, o comércio internacional, vital para a dinâmica econômica global, apresenta nuances notáveis. A projeção de crescimento do comércio em 2023 sofre uma significativa redução de 1,5 ponto percentual, estabilizando-se em 0,9%. No entanto, para 2024, uma perspectiva mais otimista se delineia, mantendo-se estável em um crescimento projetado de 3,5%. Essas projeções, baseadas em revisões cuidadosas, desenham um cenário econômico mundial dinâmico e sujeito a variabilidades, crucial para a formulação de estratégias globais ao longo do próximo ano.

O cenário econômico dos Estados Unidos para 2024 enfrenta desafios complexos, apesar da vigorosa atividade econômica. Com uma política monetária contracionista em vigor, a inflação, embora recentemente em declínio, permanece em níveis elevados. Não se antecipa mudanças iminentes nas taxas de juros, mas a evolução das condições financeiras requer atenção, especialmente diante do aumento nas taxas de juros de longo prazo, que gera incertezas sobre seus efeitos na atividade econômica. O Federal Reserve (FED) pausou o ciclo de alta das taxas de juros desde setembro de 2023, mantendo a taxa entre 5,25% e 5,50%. A última decisão foi unânime, refletindo uma pausa anterior em junho após onze elevações ao longo de um ano.

O comunicado do FED destaca a expansão robusta da atividade econômica no terceiro trimestre, com um mercado de trabalho aquecido e inflação ainda elevada. Apesar das preocupações sobre a crise bancária recente, o FED reafirma a solidez do sistema bancário. No entanto, a elevação das taxas de juros dos títulos da dívida pública levanta apreensões sobre a possibilidade de uma recessão, especialmente com o spread entre as taxas de dez e três anos se tornando negativo. Os indicadores de recessão divergem, com um indicador do Federal Reserve Bank of New York apontando para uma alta probabilidade de recessão a partir de janeiro de 2024, enquanto o Federal Reserve Bank of Chicago indica um afrouxamento nas condições financeiras recentes. A incerteza sobre o impacto desses movimentos nas condições financeiras e na atividade econômica continua a ser um ponto de atenção.

Em 2023, a China iniciou sua recuperação econômica após um período de restrições relacionadas à política de "covid zero". Apesar das expectativas iniciais otimistas para a economia global, o otimismo foi moderado pelos dados que indicam uma recuperação mais lenta do que o esperado. Além disso, os conflitos geopolíticos no Oriente Médio geram incertezas para a China, especialmente considerando que alguns países do bloco dos BRICS são vizinhos da região em guerra. O crescimento do PIB chinês no terceiro trimestre de 2023 foi de 1,3%, mostrando uma melhora em relação ao segundo trimestre, mas ainda mais modesto do que o primeiro trimestre. Na comparação interanual, o crescimento foi de 4,9%, refletindo uma base de comparação deprimida devido às políticas restritivas durante a pandemia.

Na Europa, o cenário é marcado por inflação ainda elevada e atividade econômica fraca. O Banco Central Europeu (BCE) optou por manter a taxa de juros em 4,0% durante sua reunião de política monetária de outubro, indicando uma estabilidade futura. Contudo, os novos conflitos no Oriente Médio introduzem incertezas à decisão do BCE. Em outubro de 2023, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) registrou uma alta de 2,9%, uma redução em relação ao mês anterior. O núcleo da inflação também apresentou uma queda para 4,2% em outubro, sinalizando uma direção positiva para a política monetária. Diferentemente dos Estados Unidos, na Área do Euro, a inflação de alimentos persiste, embora tenha mostrado uma trajetória de queda recente. Em outubro de 2023, a inflação de alimentos foi de 9,3%. A inflação de serviços, por sua vez, permanece elevada, registrando 4,6% em outubro de 2023. A contribuição mais significativa para o CPI na Área do Euro continua sendo a alimentação, mas com uma tendência decrescente nas variações interanuais.

**3.3 - Relatório Focus e Copom**

As expectativas de inflação para 2023, 2024 e 2025 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 4,55 %, 3,91 % e 3,50 %, respectivamente.

No cenário básico, com trajetória para a taxa de juros extraída da pesquisa Focus e taxa de câmbio partindo de R\$5,00 /US\$ e mantendo-se estável no triênio seguinte evoluindo segundo a paridade do poder de compra.

As projeções de inflação do Copom situam-se em torno de 4,7 % para 2023 e 3,6% para 2024 (previsões).

Esse cenário supõe trajetória de juros que declina-se para 11,75% a.a., 9,25 % a.a e 8,75% a.a neste ano e sem parâmetros definidos para o ano de 2022, viés atualmente de alta.

**3.4 - Perspectiva**

Em meio ao cenário econômico dinâmico do Brasil em 2024, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA enfrenta uma série de considerações ao moldar suas estratégias de investimento.

O país enfrenta desafios fiscais consideráveis, especialmente com as discussões sobre a mudança da meta de primário. A estabilização da dívida pública torna-se crucial para garantir a sustentabilidade dos investimentos do RPPS.

A balança comercial positiva do Brasil é um ponto favorável, oferecendo oportunidades decorrentes do reposicionamento das cadeias globais de suprimentos. O país, diante das tensões geopolíticas globais, surge como um candidato atraente para diversificação de investimentos.

O cenário político tem influência direta nos mercados, e o RPPS deve monitorar de perto as discussões sobre reformas econômicas, como a tributária. A capacidade de adaptação a mudanças nas políticas governamentais será essencial.

No ambiente de juros e inflação, a perspectiva de cortes na taxa Selic demanda uma revisão cuidadosa das estratégias de investimento. A diversificação de portfólios e a busca por ativos resilientes são considerações importantes para enfrentar a volatilidade esperada.

Além disso, a identificação de oportunidades setoriais pode ser um diferencial para o RPPS. Setores relacionados à exportação e aqueles que demonstram resiliência em meio às condições econômicas incertas podem se destacar.

Em resumo, as decisões de investimentos para 2024 devem adotar uma abordagem cautelosa e adaptável. A compreensão dos desafios fiscais, a busca por oportunidades em setores estratégicos e a flexibilidade diante das mudanças nas dinâmicas econômicas serão fundamentais para o sucesso dos investimentos previdenciários neste ambiente desafiador.

**4 - Alocação Estratégica dos Recursos**

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem trazer um fluxo dinâmico dos investimentos, permitindo céleres reações à volatilidade dos mercados, sempre observando os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit, bem como a concentração de ações para resgatar o enquadramento e a recuperação dos investimentos ilíquidos realizados anteriormente.

**ALOCÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 RESOLUÇÃO CMN 4.963**

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL (DEZ/23)	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	
RENDA FIXA	7º Ia – Títulos TN - SELIC	100%		25%	100%	
	7º Ib – FI 100% Títulos TN	100%	39,68%	40%	100%	
	7º Ic – Ref. Índice de RF 100% TP	100%		0%	0%	
	7º II – Operações compromissadas	5%		0%	0%	
	7º IIIa – FI Renda Fixa	60%	1,04%	10%	40%	
	7º IIIb – FI Índice Renda Fixa	60%		0%	60%	
	7º IV – Ativos Renda Fixa de Instituições Financeiras	20%		5%	20%	
	7º Va – FIDC – Sênior	5%		0%	5%	
	7º Vb – FI RF Crédito Privado	5%		0%	5%	
	7º Vc – FI Debênture Infraestrutura	5%		0%	5%	
<b>LIMITE RENDA FIXA</b>		<b>100%</b>	<b>40,72%</b>	<b>80,00%</b>	<b>100%</b>	
RENDA VARIÁVEL	8ºI – FI Ações aberto	10%		5 %	10%	
	8ºII – FI Índices de Ações	30%	36,58%	0%	0%	
	<b>LIMITE RENDA VARIÁVEL</b>		<b>30%</b>	<b>36,58%</b>	<b>5,00%</b>	
EXTERIOR	9ºI – FI e FIC Renda Fixa – Dívida Externa	10%	0%	0%	0%	
	9ºII – FI e FIC Renda Fixa com sufixo "Investimento no Exterior"	10%	0%	0%	0%	
	9ºIII – Ações BDR Nível I	10%	0%	0%	0%	
	<b>LIMITES INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>		<b>10%</b>		<b>0,00%</b>	
	10ºI – FI e FIC Multi Mercado	10%	14,24%	5%	10%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	10ºII – FI de Participações Fechado	5%	8,46%	0%	5%	
	10ºIII – FI de Ações Mercado de acesso	5%	0%	0%	5%	
	<b>LIMITES INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>		<b>15%</b>	<b>22,70</b>	<b>5,00%</b>	<b>0%</b>
	FUNDOS IMOBILIÁRIOS	11º – FII Negociados em Bolsa	5%		5%	5%
<b>LIMITE FUNDO IMOBILIÁRIO</b>		<b>5%</b>		<b>10,00%</b>		
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	12º – Operações de Empréstimo Consignado	5%		0%	5%	
	<b>LIMITES EMPRESTIMO CONSIGNADO</b>		<b>5%</b>			

**ALOCÇÃO ESTRATÉGICA PARA OS PROXIMOS 5 ANOS RESOLUÇÃO CMN 4.963**

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL (DEZ/23)	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	
RENDA FIXA	7º Ia – Títulos TN - SELIC	100%		25%	100%	
	7º Ib – FI 100% Títulos TN	100%	37,87%	30%	100%	
	7º Ic – Ref. Índice de RF 100% TP	100%		0%	0%	
	7º II – Operações compromissadas	5%		0%	0%	
	7º IIIa – FI Renda Fixa	60%	11,37%	10%	40%	
	7º IIIb – FI Índice Renda Fixa	60%	8,21%	0%	20%	
	7º IV – Ativos Renda Fixa de Instituições Financeiras	20%		5%	30%	
	7º Va – FIDC – Sênior	5%	7,90%	0%	5%	
	7º Vb – FI RF Crédito Privado	5%		0%	5%	
	7º Vc – FI Debênture Infraestrutura	5%		0%	5%	
<b>LIMITE RENDA FIXA</b>		<b>100%</b>	<b>65,35%</b>	<b>70,00%</b>	<b>100%</b>	
RENDA VARIÁVEL	8ºI – FI Ações aberto	10%		10%	10%	
	8ºII – FI Índices de Ações	30%		0%	0%	
	<b>LIMITE RENDA VARIÁVEL</b>		<b>30%</b>		<b>10,00%</b>	
EXTERIOR	9ºI – FI e FIC Renda Fixa – Dívida Externa	10%	0%	0%	0%	
	9ºII – FI e FIC Renda Fixa com sufixo "Investimento no Exterior"	10%	0%	0%	0%	
	9ºIII – Ações BDR Nível I	10%	0%	0%	0%	
	<b>LIMITES INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>		<b>10%</b>		<b>0,00%</b>	
	10ºI – FI e FIC Multi Mercado	10%	18,44%	10%	10%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	10ºII – FI de Participações Fechado	5%	9,50%	0%	5%	
	10ºIII – FI de Ações Mercado de acesso	5%	0%	0%	5%	
	<b>LIMITES INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>		<b>15%</b>	<b>0,00%</b>	<b>15,00%</b>	<b>0%</b>
	FUNDOS IMOBILIÁRIOS	11º – FII Negociados em Bolsa	5%	6,71%	5%	5%
<b>LIMITE FUNDO IMOBILIÁRIO</b>		<b>5%</b>		<b>5,00%</b>		
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	12º – Operações de Empréstimo Consignado	5%		0%	5%	
	<b>LIMITES EMPRESTIMO CONSIGNADO</b>		<b>5%</b>			

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ CONSIDERA OS LIMITES APRESENTADOS NO RESULTADO DO ESTUDO TÉCNICO ELABORADO ATRAVÉS AS RESERVAS TÉCNICAS ATUARIAIS (ATIVOS) E AS RESERVAS MATEMÁTICAS (PASSIVO) PROJETADAS PELO CÁLCULO ATUARIAL O QUE PODE EXIGIR MAIOR FLEXIBILIDADE NOS NÍVEIS DE LIQUIDEZ DA CARTEIRA. FORAM OBSERVADOS, TAMBÉM, A COMPATIBILIDADE DOS ATIVOS INVESTIDOS COM OS PRAZOS E TAXAS DAS OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS DO REGIME.

#### 4.1 – Segmento Renda Fixa

Obedecendo aos limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, " da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

#### 4.2 – Segmento Renda Variável e Investimentos Estruturados

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS, desde que resolvidos os desenquadramentos passivos atuais.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

#### 4.3 – Segmento Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o limite de 0% (zero por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS, já que não vislumbramos essa possibilidade face ao desenquadramento atual e a prolongada solução dos ativos atuais.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

#### 4.4 – Limites Gerais

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ limitado a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FIL e Fundos de Ações - Mercado de Acesso, estão limitados a 5%.

#### 4.5 - Enquadramento

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ CONSIDERA TODOS OS LIMITES ESTIPULADOS DE ENQUADRAMENTO NA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E COMO ENTENDIMENTO COMPLEMENTAR A SEÇÃO III, SUBSEÇÃO V DOS ENQUADRAMENTOS, DESTACAMOS:

Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, passaram a estar em desacordo com o estabelecido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentarem prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais, salvo aqueles precedidos de pareceres devidamente autorizados em AGC's submetidas a aprovação formal da Secretaria de Previdência Social e CVM.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- O administrador ou o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitidas novas aplicações.

#### 4.6 - Vedações

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas;
  - Depósitos em Poupança;
  - Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
  - Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
  - Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FIL) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.
  - Paralelamente aos riscos inerentes do mercado de investimentos, é fundamental para a proteção do patrimônio do Previcampos, que, nos 180 dias anteriores e nos 90 dias posteriores a qualquer pleito eleitoral ou plebiscito, fiquem proibidos os resgates e movimentações antecipadas para realocação em fundos de investimentos, e estando dentro do resgate programado, que sejam aplicados em fundos que tenham em sua carteira, única e exclusivamente, títulos públicos com lastro do Governo Federal, nunca com prazo de resgate superior a quatro anos.
  - Vale ressaltar que o desenquadramento atual da alocação de recursos apresentado no quadro da Política de Investimento para o ano de 2024 é resultado de gestão pretérita dos recursos, anteriores ao ano de 2021, que vem sendo monitorados pela Gestão atual com intuito minoração de possíveis prejuízos.
- #### 5 - Meta Atuarial

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentro o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o exercício de 2024 a taxa de 5,2 % (cinco vírgula dois por cento), somado ao IPCA estimado em 3,91% para 2024.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das taxas para que seja evidenciada, no longo prazo, a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

#### 6 – Estrutura de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ será própria.

#### 6.1 – Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, e com a deliberação do Conselho Deliberativo, com o único objetivo de deliberar sobre as análises promovidas pelo Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do RPPS, ainda assim subidas a aprovação do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo

#### 6.2 – Órgãos de Execução

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

#### 7 – Controle de Risco

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

7.1 - **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

7.2 - **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

7.3 - **Risco de Liquidez** - surgem da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

**1.1.1 – Controle de Risco de Mercado**

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento); Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 2,30% (dois vírgula trinta por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 6,13% (seis vírgula treze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

**1.1.1 – Controle do Risco de Crédito**

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
ATANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

**7.3.1 – Controle do Risco de Liquidez**

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidência quanto a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

**8 – Política de Transparência**

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

**9 - Credenciamento**

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos do RPPS tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, ATRAVÉS DE SEU EDITAL DE CREDENCIAMENTO, DEVERÁ CUMPRIR INTEGRALMENTE TODOS OS REQUISITOS MÍNIMOS DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AS NORMATIVAS MENCIONADAS E, INCLUSIVE:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

**9.1 – Processo de Seleção e Avaliação de Gestores e Administradores**

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

**9.1.1 - Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos** administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

**9.1.2 - Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

**9.1.3 - Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

**10 - Precificação dos Ativos**

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

**10.1 - Metodologia**

**10.1.1 - Marcações**

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

**10.2 – Critérios de Precificação**

**10.2.1 – Títulos Públicos Federais**

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.



**1.1.1.1 – Marcação a Mercado**

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{atual} * QT_{título}$$

Onde:

$Vm$  = valor de mercado  
 $PU_{atual}$  = preço unitário atual  
 $QT_{título}$  = quantidade de títulos em posse do regime

**1.1.1.2 - Marcação na Curva**

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

**1.1.1.2.1 - Tesouro IPCA - NTN-B**

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado  
 $VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra  
 $IPCA_{projetado}$  = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

**1.1.1.2.2- Tesouro SELIC - LFT**

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado  
 $VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra  
 $SELIC_{meta}$  = Inflação atualizada

**1.1.1.2.3 - Tesouro Prefixado - LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra  
 $Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final  
 $Valor\ de\ Compra$  = Valor de negociação do Título na aquisição  
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right]^{252 / \text{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra  
 $Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final  
 $Valor\ de\ Compra$  = Valor de negociação do Título na aquisição

**1.1.1.1.1 - Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{t=1}^n 1.000 * \left[ \frac{(1+TIR)^{n-t}}{(1+TIR)^{252}} \right] + 1.000 * \left[ \frac{1}{(1+TIR)^{252}} \right]$$

Em que  $DUn$  é o número de dias úteis do período e  $TIR$  é a rentabilidade anual do título.

**1.1.1.1.2 - Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPMP_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde  $N1$  representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e  $N2$  sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{252}}$$

Onde:

$Cotação$  = é o valor unitário apresentado em um dia

$Taxa$  = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[ \frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

$Preço$  = valor unitário do Título Público Federal

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$Cotação$  = é o valor unitário apresentado em um dia

**1.1.2 – Fundos de Investimentos**

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferido o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{tudo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$  : saldo inicial do investimento

$Rend_{tudo}$  : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)  
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Q_{cotas}$$

Onde:

$V_{atual}$  : valor atual do investimento

$V_{cota}$  : valor da cota no dia

$Q_{cotas}$  : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgação no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**1.1.3 – Títulos Privados**

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

**1.1.4 - Poupança**

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

**1.2 – Fontes Primárias de Informações**

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm))  
Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/lacoos.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/lacoos.htm)); e  
Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

**2 - Política de Acompanhamento e Avaliação**

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplem e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

O relatório mensal será compilado de informações que compreendem no mínimo:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;
- c) Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;
- d) Relatório de Monitoramento - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;
- e) Relatório de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos - Análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- f) Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;
- g) Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, com alerta em casos de desenquadramento;
- h) Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;
- i) Rentabilidade individual e comparativa - benchmarks - das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;
- j) Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;
- k) Concentração dos investimentos por instituição financeira;
- l) Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;
- m) Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;
- n) Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial e
- o) Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de

Retorno: valor da diferença do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$ : saldo inicial do investimento

$R_{retorno}$ : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)  
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Q_{cotas}$$

Onde:

$V_{atual}$ : valor atual do investimento

$V_{cota}$ : valor da cota no dia

$Q_{cotas}$ : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA, caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**3.2 - Potenciais perdas dos Recursos**

Entende-se como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e L. Prazo

**4 - Controles Internos**

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rotas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Decreto 292/17 publicado em 27/12/2017, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- a) garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- b) avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- c) monitorar o grau de risco dos investimentos;
- d) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- e) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- f) garantir a execução dos processos internos voltados para investimentos;
- g) instaurar sindicância no âmbito dos recursos de assim houver a necessidade;
- h) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
- i) garantir que alocação estratégica dos recursos estejam em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro dos recursos e
- j) qualquer outra atividade relacionada diretamente a investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em conteúdo das atas, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

**5 - Disposições Gerais**

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difundida no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da Ata do Conselho Deliberativo que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

**ROBSON NETO BARRETO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
MATRÍCULA 40.467  
PORTARIA 521/2022

**MÁRIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
MATRÍCULA 40288  
PORTARIA 116/2021

**VLADIMIR GAROTINHO**  
PREFEITO

ÚLTIMAPÁGINADAPOLÍTICADEINVESTIMENTOSDOIINSTITUTODEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. RJ  
ANO DE 2024

(REPUBLICADA PO TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 05 de janeiro de 2024 (sexta-feira) às 09:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
SERGIO LUIS DE ANDRADE PEIXOTO	7225	AVALIAÇÃO INTERNA
SERGIO LUIS DE ANDRADE PEIXOTO	28405	AVALIAÇÃO INTERNA
KARINA DE SOUZA BARBOSA	29072	AVALIAÇÃO INTERNA
CESSILEA REGINA FERNANDES	25531	AVALIAÇÃO INTERNA
CESSILEA REGINA FERNANDES	34902	AVALIAÇÃO INTERNA
LIVIA ROCHA CALDAS RAMOS	16903	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 02 de janeiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

## Comissão Permanente de Licitação

## HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, processo nº 2023.021.000259-P-PR, cujo objeto é a aquisição de livros educativos/paradidáticos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- F.J.Z. FALCAO CONSULTORIA EDUCACIONAL - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.569.694/0001-64, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com o valor total de R\$ 402.930,00 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta reais).

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 0700/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias no mês de **JANEIRO** dos servidores em cargo comissionado, concursados e estatutários, conforme o período aquisitivo para gozo de férias conforme relacionado abaixo:

SERVIDORES CONCURSADOS		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ	18/08/2022 a 17/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
LOHAYNNE SILVA GREGORIO PERINI	18/08/2022 a 17/08/2023	02/01/2024 a 19/01/2024 e 15/07/2024 a 26/07/2024
RODRIGO CESAR RODRIGUES SALES	18/08/2022 a 17/08/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
SERVIDORES ESTATUTARIOS		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
GENILMAR DA SILVA PINTO	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
MARCOS PINTO AZEVEDO	01/08/2022 A 31/07/2023	02/01/2024 a 31/01/2024

## Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

– Presidente –

Republicada por ter saído com incorreção.

**DOE  
SANGUE!**  
**TOME A ATITUDE  
DE SALVAR VIDAS**



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ